

ÂNIMA HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 09.288.252/0001-32
NIRE 35.3.00.350.430

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ÂNIMA HOLDING S.A.

Em razão da suspensão dos trabalhos aprovada pelos Debenturistas presentes na Assembleia Geral de Debenturistas da **ÂNIMA HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 1250, 9º andar - Sumarezinho, CEP 05.435-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.288.252/0001-32 ("Emissora" ou "Companhia"), realizada em 16 de março de 2023, às 11:00 horas ("AGD 16.03.2023"), no âmbito da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "3ª Emissão"), respectivamente), a Companhia, pelo presente Aviso aos Debenturistas ("Aviso aos Debenturistas"), comunica aos Debenturistas da 3ª Emissão e ao mercado em geral que os trabalhos da AGD 16.03.2023 serão retomados, sem alteração, inclusão ou exclusão da matéria da Ordem do Dia, em **22 de março de 2023, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital (sendo certo que será considerada como realizada na sede da Emissora), inclusive para fins de voto, através do sistema eletrônico "Microsoft Teams", com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados nos termos do Edital de Convocação da AGD 16.03.2023**, publicado nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2023 no jornal "Valor Econômico", com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo jornal na internet, nos termos do disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações" e "Edital de Convocação", respectivamente), disponível no site da Emissora e no site da CVM, e nos termos deste Aviso aos Debenturistas.

A documentação relativa à ordem do dia, conforme divulgada via Edital de Convocação, permanece à disposição na sede da Emissora para exame pelos Debenturistas, bem como no seu site na internet (<https://ri.animaeducacao.com.br/>).

Informações Gerais:

A AGD 16.03.2023 será reconduzida de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico "Microsoft Teams", com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas habilitados, já presentes na AGD de 16.03.2023, e àqueles Debenturistas que ainda queiram se habilitar, os quais deverão enviar para o endereço eletrônico ri@animaeducacao.com.br, com cópia para o endereço eletrônico do Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de recondução da AGD 16.03.2023, na forma do disposto no artigo 72, §1º,

da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81"), os seguintes documentos:

- (i) Pessoa Física: documento de identidade válido com foto do debenturista (e.g., carteira de identidade registro geral (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular);
- (ii) Pessoa Jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
- (iii) Fundo de Investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal.

Caso qualquer Debenturista venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, tal Debenturista deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia geral.

Instruções de Voto a Distância:

Os Debenturistas poderão exercer seu direito de voto de forma eletrônica por meio do preenchimento e envio, à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@animaeducacao.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, da instrução de voto a distância, conforme modelo de Instrução de Voto a ser disponibilizado àqueles Debenturistas que enviarem para a Companhia e para o Agente Fiduciário os documentos de habilitação indicados acima no presente Edital ("Instrução de Voto à Distância").

Nos termos do parágrafo único do artigo 77 da Resolução CVM 81, tendo em vista a suspensão da AGD 16.03.2023, as Instruções de Voto à Distância já encaminhadas pelos Debenturistas serão consideradas como válidas e os Debenturistas que tiverem encaminhado suas Instruções de Voto à Distância serão computados como presentes à AGD 16.03.2023 quando da recondução de seus trabalhos, sem prejuízo do referido Debenturista modificar o seu voto por meio (a) do envio de nova Instrução de Voto à Distância, nos termos do Edital de Convocação e deste Aviso aos Debenturistas; ou (b) do comparecimento na recondução dos trabalhos da AGD 16.03.2023 e manifestação expressa de seu voto em sentido contrário ao da Instrução de Voto à Distância anteriormente encaminhada. Nestas hipóteses, a Instrução de Voto à Distância anterior será desconsiderada.

Ainda, cumpre ressaltar que, para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível:

- (a) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos;
- (b) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto à Distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, e deverão ser enviadas preferencialmente até 2 (dois) dias de antecedência da data de recondução da AGD 16.03.2023, podendo ser encaminhada até o horário de início da reabertura dos trabalhos, juntamente com os documentos listados no item (i) acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail ri@animaeducacao.com.br, e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotruster.com.br.

Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Aviso aos Debenturistas terão os significados atribuídos a eles no Edital de Convocação ou na Escritura de Emissão, conforme aplicável.

A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito ao presente Aviso aos Debenturistas referente à recondução da AGD 16.03.2023.

São Paulo, 17 de março de 2023.

ÂNIMA EDUCAÇÃO S.A.